



## **Controle Externo / SIAI – ANEXO 23**

### **Relatório de Obras e Serviços de Engenharia em Execução e a Executar**

#### **MANUAL DE PREENCHIMENTO**

O Anexo em referência tem por finalidade coletar dados e documentos essenciais acerca de obras e serviços de engenharia<sup>1</sup> objetos de execução no âmbito da administração pública estadual e municipal.

Trata-se, pois, do Anexo do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI por meio do qual Poderes, órgãos e entidades vinculados à Administração Pública (direta e indireta) do Estado e dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte enviarão ao TCE/RN determinados dados e documentos relativos ao andamento de cada obra ou serviço de engenharia efetivamente contratado, independentemente da situação em que se encontre a respectiva execução contratual.

O referido Anexo deverá ser preenchido, relativamente a cada obra ou serviço de engenharia efetivamente contratado, até o 3º (terceiro) dia útil após a expedição:

- da correspondente “Ordem de Execução de Serviços”;
- de cada “Boletim de Medição”; e
- quando for o caso, do:
  - “Termo de Paralisação da Execução da Obra/Serviço”;
  - “Termo de Reinício da Execução da Obra/Serviço”; ou
  - “Termo de Cancelamento da Obra/Serviço”.

À luz do disposto no art. 13 da Resolução nº 011/2016-TCE, tal Anexo deverá ser enviado ao TCE/RN, de modo individualizado, por cada unidade gestora<sup>2</sup> pertencente às administrações direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus Municípios.

Dado a especificidade dos dados que comporão os campos do referido Anexo, a competência para o seu preenchimento e consequente envio ao TCE/RN deverá ser

---

<sup>1</sup> “Serviços de Engenharia” objetos de envios de dados e documentos via Anexo 23 do SIAI dizem respeito, única e exclusivamente, àqueles cujos objetivos prevejam a necessidade de execução física de determinado bem, não compreendendo, portanto, os serviços que se destinem à concepção de produtos de natureza exclusivamente intelectual, a exemplo da contratação de consultorias (pessoa física ou jurídica) para elaboração de projetos.

<sup>2</sup> “§ 1º Para efeito deste artigo e de outros dispositivos desta Resolução, considera-se unidade gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

I – os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta, possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;

II – as entidades autárquicas e fundacionais;

III – as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas controladas; e

IV – os consórcios públicos.” (Resolução nº 011/2016-TCE, art. 13, § 1º)

conferida ao profissional (engenheiro ou arquiteto) devidamente habilitado para o exercício da fiscalização da “Obra” ou do “Serviço de Engenharia” objeto de informação via SIAI.

## NORMAS ACERCA DO PREENCHIMENTO DO ANEXO

### PROCESSO DE DESPESA

**Campo:** **Número do Processo de Despesa** – registrar o número do processo administrativo aberto com vistas à realização da despesa objeto da contratação da obra ou do serviço de engenharia que se pretenda informar via SIAI.

Deverá corresponder ao código de protocolamento atribuído ao processo na unidade de origem.

Tal codificação, portanto, deverá tomar a seguinte forma: 10 (dez) dígitos numéricos sequenciais.

**Exs.:** 0000000001  
0000000102  
0000125008

**Campo:** **Ano** – informar, mediante emprego de 4 (quatro) dígitos numéricos, o ano em que efetivamente ocorreu o protocolamento do respectivo processo administrativo.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “ano” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

### UNIDADE GESTORA

**Campo:** **Unidade Gestora** – informar o código e o nome da unidade gestora a que pertence o processo anteriormente informado.

**Exs.:** 020001 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Obs.:** **1** – Faz-se bastante digitar no espaço apropriado os primeiros dígitos do “código” ou as primeiras letras do “nome” da unidade gestora pertinente, passando o Sistema a apor no local, automaticamente, o código da unidade, seguido do seu correspondente nome, por meio de mecanismo de busca aos dados previamente informados ao TCE/RN via Anexo 42 do SIAI; e

**2** – Diante de eventual inexistência de cadastramento da unidade gestora junto ao SIAI, torna-se obrigatório, antes de tudo, cadastrá-la, via Anexo 42 do SIAI, sob pena da impossibilidade da continuidade de preenchimento dos demais dados deste Anexo 38.

### DADOS PRELIMINARES

**Campo:** **Situação da Obra/Serviço** – Indicar a situação da obra/serviço objeto de informação ao TCE/RN, via SIAI, na conformidade com os dados que se seguem:

- **Situação** ORDEM de SERVIÇOS expedida, aguardando início da execução;
- **Situação** MEDIÇÃO concluída;
- **Situação** PARALISAÇÃO da execução da obra/serviço;
- **Situação** REINÍCIO da execução da obra/serviço; e

- **Situação** CANCELAMENTO da obra/serviço.

**Obs.:** 1 – o dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “Situação da Obra/Serviço” a ser informada, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo;

2 – nos casos de “Situação PARALISAÇÃO da execução da obra/serviço”, de “Situação REINÍCIO da execução da obra/serviço” e de “Situação CANCELAMENTO da obra/serviço”, apresentar, no Campo “Justificativa(s)”, obrigatoriamente, as razões que motivaram a paralisação, o reinício ou o cancelamento da execução da obra/serviço de engenharia; e

3 – obrigatoriamente, por meio do Campo “AQUIVOS/DOCUMENTAÇÃO”, deverão ser enviados ao TCE/RN, conforme o caso, “Ordem de Execução de Serviços”, “Boletins de Medição”, “Termo de Paralisação da Execução da Obra/Serviço”, “Termo de Reinício da Execução da Obra/Serviço” ou “Termo de Cancelamento da Obra/Serviço”.

## DADOS da OBRA / SERVIÇO de ENGENHARIA

**Campo:** **Regime de Execução** – registrar o regime adotado para efeito da execução da obra ou do serviço de engenharia objeto de informação via SIAI.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “regime de execução” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** **Tipo de Intervenção** – registrar o tipo de intervenção a que se refere a obra ou o serviço de engenharia objeto de informação via SIAI.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “tipo de intervenção” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** **Obra/Serviço - Tipo** – registrar o tipo de obra ou de serviço de engenharia objeto do contrato que está sendo informado via SIAI.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “tipo de obra/serviço” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** **Obra/Serviço - Descrição** – descrever neste Campo, de modo sucinto, o objeto da contratação (título da obra ou do serviço de engenharia) que se pretende informar via SIAI.

## LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA

Descrever onde a obra ou o serviço de engenharia está sendo ou será objeto de execução, fornecendo os elementos garantidores da sua perfeita localização, tais como:

**Campo:** **Objeto** – descrever sucintamente o objeto da execução.

**Campo:** **Endereço Completo** – informar a completa localização da obra/serviço objeto de execução (avenida/rua/travessa/rodovia/estrada, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP etc.).

**Campo:** **Latitude** – informar a latitude, relativamente ao objeto de execução, explicitada por meio do sistema de coordenadas geográficas ou do sistema de coordenadas UTM (Universal Transverso de Mercator).

**Campo:** **Longitude** – informar a longitude, relativamente ao objeto de execução, explicitada por meio do sistema de coordenadas geográficas ou do sistema de coordenadas UTM (Universal Transverso de Mercator).

**Obs.:** No caso de obra que contemple inúmeros produtos (a exemplo de: diversas casas, poços, cisternas etc.) ou de serviço de engenharia que compreenda execuções em locais distintos, deve-se descrever o endereço e o georeferenciamento de cada parcela da obra ou serviço, de modo individualizado, itemizando-as (especificando “objeto”, “endereço”, “latitude” e “longitude” referentes a cada item, tantas quantas forem as parcelas da obra ou serviço objeto de execução por meio do contrato que esteja sendo informado via SIAI).

## ARQUIVOS

### Tópico – ARQUIVO

**Campo:** **DOCUMENTAÇÃO** – mediante um simples clique por sobre o termo “DOCUMENTAÇÃO”, situado em figura hachurada do *layout* do tópico “ARQUIVO”, faz-se possível localizar no computador e, automaticamente, anexar ao presente Campo o arquivo contenedor do documento a ser enviado ao TCE/RN, via SIAI.

Por meio deste recurso, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, eletrônica e obrigatoriamente, quando do preenchimento do presente Anexo:

- a) via digitalizada da “Ordem de Execução de Serviços” expedida para fins de início dos trabalhos de realização da obra ou do serviço de engenharia, quando do envio relativo à “Situação ORDEM de SERVIÇOS expedida, aguardando início da execução”;
- b) via digitalizada do “Boletim de Medição a PI” e/ou do “Boletim de Medição – Reajuste”, quando do envio relativo à “Situação MEDIÇÃO concluída”;
- c) via digitalizada do “Termo de Paralisação da Execução da Obra/Serviço”, quando do envio relativo à “Situação PARALISAÇÃO da execução da obra/serviço”;
- d) via digitalizada do “Termo de Reinício da Execução da Obra/Serviço”, quando do envio relativo à “Situação REINÍCIO da execução da obra/serviço”;
- e) via digitalizada do “Termo de Cancelamento da Obra/Serviço”, quando do envio relativo à “Situação CANCELAMENTO da obra/serviço”; e
- f) via digitalizada do “Termo de Recebimento Provisório” e do “Termo de Recebimento Definitivo”, toda vez que, relativamente ao “acompanhamento da obra/serviço de engenharia”, a “Situação da Execução” seja informada como “CONCLUÍDA (Obra/Serviço totalmente executado)”.

Se, relativamente à contratação objeto de informação via SIAI, houver “Cronograma Físico-Financeiro”, este deverá ser enviado, outrossim, nos mesmos moldes, no mesmo momento da prestação de informações relativa à “Situação ORDEM de SERVIÇOS expedida, aguardando início da execução”.

**Campo:** **Tipo Documentação** – informar qual documento está sendo enviado ao TCE/RN, via SIAI.

- Obs.:**
- 1 – o dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “tipo do documento” a ser enviado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo;
  - 2 – qualquer dos documentos enviados ao TCE/RN deverá estar devidamente assinado pelo(s) signatário(s) que detenha(m) competência legal para tanto;
  - 3 – todo documento relativo a comprovante de publicação só será aceitável quando nele se veja explicitado o “nome do veículo de divulgação/comunicação”, a “data da publicação”, o “número da página em que se deu a publicação” e, se houver, o “número da edição”;
  - 4 – só será permitido “documento” capaz de ser exibido por meio de *software* homologado, ressaltando-se que, no âmbito do TCE/RN, o *software* homologado para a visualização de documentação dessa espécie, o qual obedece ao formato *Portable Document Format* (ou

- em livre tradução, Formato de Documento Portável), é o Adobe Acrobat Reader; e
- 5 – o “COMPROVANTE DE ENVIO” do Anexo 23, disponibilizado eletronicamente para o jurisdicionado, via *Internet*, quando da remessa deste Anexo ao TCE/RN, conterá no seu corpo “Código Validador do Arquivo”, comprobatório da validação dos documentos que hajam sido enviados.

## **Tópico – FOTOGRAFIA(S) / VÍDEO**

**Campo:** **ARQUIVO** – mediante um simples clique por sobre o termo “ARQUIVO”, situado em figura hachurada do *layout* do tópico **FOTOGRAFIA(S) / VÍDEO**, faz-se possível localizar no computador e, automaticamente, anexar ao presente Campo o arquivo contenedor da foto/vídeo objeto de envio ao TCE/RN, via SIAI.

A cada envio do presente Anexo, independentemente da situação (Situação da Obra/Serviço) motivadora do mesmo, deverão ser anexadas, obrigatoriamente, por meio deste Campo, até 5 (cinco) fotografias capazes de demonstrar:

- no caso da “Situação ORDEM de SERVIÇOS expedida, aguardando início da execução”, as condições em que se encontra o local em que será executada a obra, ou em que se acha o bem objeto do serviço de engenharia a ser realizado;
- relativamente à “Situação MEDIÇÃO concluída”, as condições em que, no momento da medição, se encontra a obra contratada ou o bem objeto da execução de serviço de engenharia; e
- na hipótese da “Situação PARALISAÇÃO da execução da obra/serviço” ou da “Situação REINÍCIO da execução da obra/serviço”, o estado em que, no momento da paralisação ou do reinício, se encontrava a obra contratada ou o bem objeto da execução de serviço de engenharia.

O Sistema admitirá, de modo facultativo, o envio de vídeo, com tempo de duração limitado a 10 (dez) minutos, na hipótese do(s) conteúdo(s) da(s) fotografia(s) não ser(em) suficiente(s) para retratar(em) a situação da obra/serviço de engenharia objeto da informação via SIAI.

**Campo:** **Tipo Mídia** – informar o tipo de mídia (fotografia ou vídeo) que está sendo enviada ao TCE/RN.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “tipo de mídia” a ser enviada, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** **Descrição da Foto/Vídeo** – relativamente a cada fotografia e/ou vídeo objeto de envio ao TCE/RN, efetuar descrição sucinta do seu respectivo conteúdo.

## **DADOS do CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Campo:** **Número do Contrato** – informar o número do contrato administrativo firmado para execução da obra ou do serviço de engenharia, admitindo-se, para tanto, apenas, a utilização de dígitos numéricos sequenciais.

**Campo:** **Ano da Contratação** – informar, mediante emprego de 4 (quatro) dígitos numéricos, o ano em que o contrato administrativo para execução da obra ou do serviço de engenharia foi efetivamente firmado.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “ano” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** **Valor do Contrato** – registrar o valor global (em R\$) pelo qual foi contratada a execução da obra ou do serviço de engenharia.

**Campo:** **Número da Ordem de Serviço** – informar o número atribuído à ordem de execução de serviços expedida para efeito de autorizar a execução da obra ou do serviço de engenharia, admitindo-se, para tanto, apenas, a utilização de dígitos numéricos sequenciais.

**Campo:** **Ano da Expedição da Ordem** – informar, mediante emprego de 4 (quatro) dígitos numéricos, o ano em que a ordem de execução de serviços para efeito de autorizar a execução da obra ou do serviço de engenharia foi efetivamente expedida.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “ano” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** **Prazo de Execução (em dias)** – indicar o prazo (em dias) pactuado para execução da obra ou do serviço de engenharia.

**Campo:** **Data Início da Execução** – informar a data definida para início da execução da obra ou do serviço de engenharia.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “data” a ser informada, selecionada a partir de calendário disponibilizado neste respectivo Campo.

**Campo:** **Data Término de Vigência** – indicar a data concernente ao término da vigência do contrato firmado para execução da obra ou do serviço de engenharia.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “data” a ser informada, selecionada a partir de calendário disponibilizado neste respectivo Campo.

**Campo:** **Nome do Gestor do Contrato** – informar o nome do gestor do contrato (servidor ou empregado público pertencente ao quadro de pessoal da unidade administrativa contratante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para a execução da obra ou do serviço de engenharia).

**Campo:** **CPF do Gestor** – informar o número do CPF do gestor do contrato.

## **FISCAL DA OBRA / SERVIÇO**

**Campo:** **Nome do Fiscal da Obra/Serviço** – informar o nome do profissional (engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado) responsável pela fiscalização da parte física da obra ou do serviço de engenharia.

**Campo:** **CPF do Fiscal** – informar o número do CPF do fiscal da obra ou do serviço de engenharia.

**Obs.:** O Sistema permitirá que seja informado mais de um fiscal (nome e respectivo CPF) como responsável pela fiscalização da parte física da obra ou do serviço de engenharia, bastando, para tanto, clicar no recurso “+ (Adicionar)”, acrescentando, em seguida, nos campos “Nome do Fiscal da Obra/Serviço” e “CPF do Fiscal”, os dados relativos ao novo profissional que se pretenda informar.

## **ADITAMENTOS ao CONTRATO**

Quando do envio do Anexo em atendimento à “Situação MEDIÇÃO concluída”, à “Situação PARALISAÇÃO da execução da obra/serviço” ou à “Situação REINÍCIO da execução da obra/serviço”, caso tenha ocorrido aditamento ao contrato objeto de informação ao TCE/RN, faz-se necessário preencher:

**Campo:** Número do Termo – informar o número atribuído ao Termo Aditivo ao contrato objeto de informação via SIAI, admitindo-se, para tanto, apenas, a utilização de dígitos numéricos sequenciais.

**Campo:** Ano do Termo – informar, mediante emprego de 4 (quatro) dígitos numéricos, o ano em que o Termo Aditivo ao contrato foi efetivamente firmado.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “ano” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** Tipo do Aditamento – registrar o motivo do aditamento ao contrato objeto de informação via SIAI.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre o “tipo do aditamento” a ser informado, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** Informação – apor a informação adequada no campo disponibilizado, na conformidade com o tipo de aditamento selecionado, qual seja:

- De Prazo de Vigência – explicitar a nova data definida para término da vigência do contrato;
- De Prazo de Execução – explicitar a nova data estipulada como prazo final para execução do bem contratado;
- De Valor (Acréscimo) – explicitar o montante (em R\$) correspondente ao acréscimo efetuado ao valor inicial do contrato;
- De Valor (Supressão) – explicitar o montante (em R\$) correspondente ao decréscimo efetuado ao valor inicial do contrato;
- De Dotação – explicitar a codificação referente à nova dotação orçamentária definida; e
- Outra(s) Cláusula(s) – descrever sucintamente o que foi alterado no contrato, nas situações de alterações não enquadráveis nas hipóteses dos “tipos” anteriores.

**Obs.:** O Sistema permitirá que, relativamente a um mesmo Termo Aditivo, possam ser informados dados para mais de um dos “Tipo de Aditamento” disponibilizados.

## ACOMPANHAMENTO da OBRA / SERVIÇO de ENGENHARIA

Nas hipóteses de preenchimento do Anexo para fins de informar conclusão de medição (Situação MEDIÇÃO concluída), o Sistema disponibilizará os seguintes campos:

**Campo:** Situação da Execução – informar a situação em que se acha a execução da obra ou do serviço de engenharia objeto de informação via SIAI.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “situação da execução” a ser informada, conforme constante do rol disponibilizado no recurso “Selecione”, presente no respectivo Campo.

**Campo:** Número da Medição a PI – informar o número atribuído ao Boletim de Medição a PI (Preços Iniciais) objeto de informação via SIAI, admitindo-se, para tanto, apenas, a utilização de dígitos numéricos sequenciais.

**Campo:** Valor da Medição a PI – informar o valor (em R\$) da respectiva Medição a PI.

**Campo:** Data da Medição a PI – informar a data em que se deu a expedição do Boletim de Medição a PI.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “data” a ser informada, selecionada a partir de calendário disponibilizado neste respectivo Campo.

**Campo:** Número da Medição - Reajuste – informar, quando for o caso, o número atribuído ao Boletim de Medição relativo a reajuste, admitindo-se, para tanto, apenas, a utilização de dígitos numéricos sequenciais.

**Campo:** Valor da Medição - Reajuste – informar, na hipótese de existência de Medição relativa a reajuste, o valor (em R\$) correspondente à mesma.

**Campo:** Data da Medição - Reajuste – informar, na hipótese de existência de Medição relativa a reajuste, a data em que se deu a expedição do correspondente Boletim de Medição.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “data” a ser informada, selecionada a partir de calendário disponibilizado neste respectivo Campo.

Quando se tratar de última medição, ou da conclusão do objeto em execução, hipóteses em que será selecionada como Situação da Execução a informação “CONCLUÍDA (Obra/Serviço totalmente executado)”, deverão ser preenchidos, outrossim, os campos que se seguem:

**Campo:** Data do Recebimento Provisório – explicitar a data em que a administração registrou o recebimento, de modo provisório, da obra ou do serviço de engenharia, ou seja, a data de expedição do “Termo de Recebimento Provisório”.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “data” a ser informada, selecionada a partir de calendário disponibilizado neste respectivo Campo.

**Campo:** Data do Recebimento Definitivo – explicitar a data em que a administração registrou o recebimento, de modo definitivo, da obra ou do serviço de engenharia, ou seja, a data de expedição do “Termo de Recebimento Definitivo”.

**Obs.:** O dado será automaticamente preenchido pelo Sistema, bastando um clique sobre a “data” a ser informada, selecionada a partir de calendário disponibilizado neste respectivo Campo.

Deverá ser enviado, obrigatoriamente, de modo digitalizado, tanto o “Termo de Recebimento Provisório” quanto o “Termo de Recebimento Definitivo”, por meio do Campo “ARQUIVO – Documentação”.

## JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES GERAIS

**Campo:** Justificativa – apor neste Campo justificativa(s), sempre que se fizer(em) necessária(s).

**Obs.:** 1 – O Campo “Justificativa” terá o seu preenchimento obrigatório quando do envio de dados/documentos em razão da “Situação PARALISAÇÃO da execução da obra/serviço”, da “Situação REINÍCIO da execução da obra/serviço” e da “Situação CANCELAMENTO da obra/serviço”, assim como quando o Campo “Situação da Execução” for preenchido com a informação “LENTA (Obra/Serviço com andamento lento)”; e  
2 – O Campo “Justificativa” terá o seu preenchimento facultativo quando do envio de

dados/documentos em razão da “Situação ORDEM de SERVIÇOS expedida, aguardando início da execução” e da “Situação MEDIÇÃO concluída”.